

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 237  
27/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 79 (SETENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS IME 15 2021	
DTS INF 42 2021	
DTS INF 43 2021	

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>	<b>8</b>
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GAFAR) 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL (PMI) 2022	

## **SEÇÃO IV**

<b>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	<b>67</b>
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL UFF E UNIFAP 2021 (TERMO DE CONVÊNIO)	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL UFF E FEC 2021 (CONTRATO)	
<b>PORTARIAS</b>	<b>69</b>
PORTARIA 2.098 2021	
PORTARIA 2.099 2021	
PORTARIA 2.102 2021	
PORTARIA 2.111 2021	
PORTARIA 2.112 2021	
PORTARIA 2.113 2021	
PORTARIA 2.114 2021	
PORTARIA 2.115 2021	
PORTARIA 2.116 2021	
PORTARIA 2.121 2021	
PORTARIA 2.122 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME Nº 15, DE 21/12/2021**

Ementa: Designa Comissão de Gênero

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme decisão do Colegiado de Unidade, resolve:

1. Designar a **COMISSÃO DE GÊNERO**, para propor código de conduta em questões de gênero na Unidade do Instituto de Matemática e Estatística de forma a garantir a proteção da comunidade acadêmica.
2. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão:

<b>MEMBROS DOCENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>DEPTO/CURSO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>1 ó Titular:</b> MARIA JOÃO LIMA SOARES DE RESENDE (docente)	GMA	SIAPE: 1771212
<b>2 - Titular:</b> MARÍA ASUNCIÓN JIMÉNEZ GRANDE (docente)	GGM	SIAPE: 2009294
<b>3- Titular:</b> JETHRO WILLIAN VAN EKEREN (docente)	GMA	SIAPE: 2266474
<b>4- Titular:</b> JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO (Téc. Adm)	GPM	SIAPE: 1942470
<b>5 ó Titular:</b> SAMEA CLARA CORTES FORASTEIRO DE OLIVEIRA (discente)	DISCENTE/ GGT	MAT: 219020101

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
SIAPE: 0311382  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 42/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior 6 INF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

- 1. Alterar** a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, designada pela DTS INF nº 28/2019 de 22 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do dia 25 de outubro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte composição:

**Representantes Docentes:**

**Membro Titular - Ricardo Silveira Sousa 6 SIAPE 1717314 6 Presidente**

**Membro Nato 6 Vinícius Mendes Couto Pereira - Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB**

**Membro Titular - Maurício Rodrigues Silva 6 SIAPE 1300324**

**Membro Suplente 6 Marcos Vinicius Naves Bedo 6 SIAPE 2280222**

**Membro Titular - Georgia Regina Rodrigues Gomes Poly 6 SIAPE 1938409**

**Membro Suplente 6 Margarida dos Santos Pacheco 6 SIAPE 310828**

**Membro Titular 6 Laci Mary Barbosa Manhães 6 SIAPE 2401812**

**Membro Suplente 6 Fabrizzio Condé de Oliveira 6 SIAPE 1323362**

**Membro Titular 6 Francisco de Assis Alves da Silva 6 SIAPE 310797**

**Membro Suplente 6 Rosilene Abreu Portella Correa 6 SIAPE 1769564**

**Membro Titular 6 Rodolfo Alves de Oliveira 6 SIAPE 1888952**

**Membro Suplente 6 Jean Carlos Miranda da Silva 6 SIAPE 2046151**

**Membro Titular 6 Rodrigo Erthal Wilson 6 SIAPE 1774739**

**Membro Suplente 6 Daniel Costa de Paiva 6 SIAPE 1985008**

**Membro Titular 6 Maria Goretti Andrade Rodrigues 6 SIAPE 4211941**

**Membro Suplente 6 Eduardo Quintana 6 SIAPE 2642741**

**Representantes Discentes:**



**Membro Titular 6 SARAH VICTORIA CARDOSO MACHADO 6 Matrícula 120092015 Membro Suplente  
6 SILVIO LUIZ ALVES DA CUNHA 6 Matrícula 120092011**

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA

Vice-diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES

Matrícula SIAPE: 2362782

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 43/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior 6 INF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

- 1. Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, designada pela DTS INF 27/2019, de 10 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do dia 18 de outubro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte composição:

**RICARDO SILVEIRA SOUSA 6** SIAPE 1717314 6 Presidente

**ANDREA CARDOSO REIS 6** SIAPE 1669226

**WAGNER RAMBALDI TELLES 6** SIAPE 1114956

**DANIEL COSTA DE PAIVA 6** SIAPE 1985008

**GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY 6** SIAPE 1938409

**MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO 6** SIAPE 310828

**RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA 6** SIAPE 1888952

**RODRIGO ERTHAL WILSON 6** SIAPE 1774739

- 2.** Esta designação não corresponde à função gratificada.

- 3.** Esta DTS entrará em vigor na presente data.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**

Vice-diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES

Matrícula SIAPE: 2362782

#####

## SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE  
DE FARMÁCIA**  
**Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

**EDITAL 2022**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, **de 03 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR), no curso em nível de mestrado, na modalidade profissional.**

**1. Vagas, Período e Procedimentos para Inscrições**

**1.1** Serão oferecidas 15 vagas, destas 10 para ampla concorrência, 03 para ações afirmativas (candidatos negros, indígenas ou com deficiência física, que optarem no ato da inscrição), 01 para estrangeiro e 01 para servidor da Universidade Federal Fluminense, que poderá ter vinculação ao Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF) de acordo com disponibilidade de vagas obtidas por meio do Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF). De acordo com a legislação vigente, os optantes por vagas para ações afirmativas concorrem para as vagas exclusivas e para as vagas de ampla concorrência.

**1.2** Os optantes pelas vagas destinadas às pessoas negras ou indígenas deverão preencher o Anexo 2. Os optantes pelas vagas destinada às pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo 3 e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças. No caso de inconsistências ou ausência de preenchimento dos Anexos 2 ou 3, os candidatos serão alocados para as vagas de ampla concorrência.

**1.3** As candidatas que tiveram licença maternidade deverão preencher o Anexo 4.

**1.4** Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

**1.5** As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas.

**1.6** O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.7** As inscrições serão realizadas no período **de 03 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.**

**1.8** Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser anexados no formulário eletrônico até às **23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022.**

**1.9** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/pN6cEh9PE6BCoABD8>

**1.10** A taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 1.

**1.11** Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania - CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio do comprovante de inscrição no CadÚnico no espaço destinado ao comprovante do pagamento de inscrição.

**1.12** Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

## **2. Documentação**

**2.1** A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada por meio do formulário eletrônico referido no item 1.9 (arquivo único em formato pdf), seguindo obrigatoriamente a ordem apresentada abaixo:

I-Declaração presente nos Anexos 2 ou 3 preenchida, conforme o caso, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas e /ou o Anexo 4 para as mulheres que tenham gozado de licença maternidade;

II-Cópia da carteira de identidade e do CPF;

III-Cópia (frente e verso) do Diploma, declaração de conclusão de Curso de Graduação ou declaração com previsão de colação de grau até a data de matrícula. Caso o candidato seja aprovado na seleção será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

IV- Projeto de Pesquisa que o candidato considere aplicável para a área de concentração do programa. O projeto deve ser apresentado de acordo com o item 3 do presente edital. Os critérios para a avaliação de projeto encontram-se descritos no Anexo 5.

V-*Curriculum Vitae* no **modelo Lattes**, seguido pelas devidas comprovações para análise na avaliação de currículo. Todas as atividades a serem pontuadas na avaliação de currículo encontram-se descritas no Anexo 6. **Os comprovantes para análise de currículo devem estar contidos no arquivo enviado e seguir obrigatoriamente a ordem expressa no Anexo 6.**

VI- Carta de aceite de orientação deverá ser emitida obrigatoriamente por um docente do PPG-GAFAR. Todos os currículos e endereços de e-mails para contatos com os docentes do PPG-GAFAR estão disponíveis na página de internet do programa: <http://gafar.sites.uff.br>

VII- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição **ou** comprovante de inscrição no CadÚnico para os que irão solicitar isenção da taxa de inscrição de acordo com o item 1.11.

**Parágrafo único:** Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022, não sendo permitido fazê-lo posteriormente.

**2.2** A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

### 3. Projeto de Pesquisa

**3.1** O Projeto de pesquisa deve conter no máximo dez páginas e ser redigido com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm, formato de página A4 e deve conter os seguintes itens:

- i. Capa com título do Projeto e nome completo do candidato;
- ii. Título
- iii. Fundamentação Teórica
- iv. Justificativa
- v. Objetivos (Geral e Específicos)
- vi. Metodologia
- vii. Resultados esperados
- viii. Referências

**Parágrafo único:** O projeto apresentado para a seleção não necessariamente constituirá o tema a ser trabalhado na dissertação do mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

### 4. Processo de Seleção

**4.1** O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase: Exame de língua estrangeira (eliminatória - nota mínima 6,00 - A prova de língua estrangeira será no idioma inglês).
- b) Segunda fase: Prova de Conhecimento (eliminatória e classificatória - nota mínima 6,00). A bibliografia para esta fase está descrita no Anexo 7.

**Parágrafo único:** A primeira e a segunda fase serão realizadas de forma presencial na Universidade Federal Fluminense em Niterói, com sala a ser divulgada pelo sítio de internet do programa com antecedência mínima de 7 dias em relação ao dia da prova.

- c) Terceira fase: Análise de currículo (classificatória) e Análise do projeto (classificatória); Candidata que esteve em licença maternidade terá aplicado fator de correção 1,05 em sua nota de currículo caso não obtenha a nota máxima, que é de 10,00 pontos. O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

**4.2** Dentre os candidatos aprovados no exame de língua estrangeira serão habilitados para a prova de conhecimento, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas obedecendo à ordem decrescente de notas.

**4.3** A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = [(\text{Prova de Conhecimento} \times 3) + \text{Análise de Currículo} + (\text{Análise do Projeto} \times 2)]/6$$

**4.4** Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final.

**4.5** Na seleção dos candidatos habilitados para a Prova de Conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade.

**4.6** Para o desempate da classificação final serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: 1) nota da Prova de Conhecimento; 2) nota do Projeto e 3) maior idade.

**4.7** Todas as notas serão consideradas com duas casas decimais.

**Parágrafo único:** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidato aprovado.

**4.8** Na seleção dos candidatos habilitados para a Prova de Conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade.

**4.9** Para o desempate da classificação final serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: 1) nota da Prova de Conhecimento; 2) nota do Projeto e 3) maior idade.

**4.10** Todas as notas serão consideradas com apenas duas casas decimais.

## 5. Cronograma

**a) 03/01/2022 a 25/02/2022-** Prazo para inscrições no Processo Seletivo

**b) 07/03/2022** - Prova de língua estrangeira, às 13h30 min. A prova terá duração de 2 horas e será permitido o uso do dicionário impresso inglês-inglês. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos de qualquer natureza no momento da avaliação.

**c) 08/03/2022** - Resultado parcial da prova de língua estrangeira, a partir das 17 horas.

**d) 09/03/2022** - Prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira, das 9 horas até às 15 horas.

**e) 10/03/2022** - Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 18 horas.

**f) 11/03/2022** - Prova de conhecimentos terá início às 10 horas. A prova terá duração de 4 horas.

**g) 17/03/2022** - Divulgação do resultado parcial da seleção na página de internet do PPG-GAFAR.

**h) 18/03/2022** - Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado parcial da seleção, das 9 horas até às 15 horas.

**i) 21/03/2022** - Divulgação da análise dos recursos da prova teórica na página de internet do PPG-GAFAR.

**j) 21/03/2022 e 23/03/2022** - Análise dos projetos e dos currículos.

**k) 24/03/2022** - Resultado parcial da análise dos projetos e dos currículos.

**l) 25/03/2022** - Prazo para a interposição de recursos relativos à análise dos projetos e currículos, das 9 horas até às 15 horas.

**m) 29/03/2022** - Resultado final da seleção na página de internet do PPG-GAFAR.

## 6. Recursos

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **processoseletivogafar@gmail.com**, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

## **7. Área de Concentração e linhas de pesquisa**

- Assistência Farmacêutica: 15 vagas

**7.1** Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber:

(1) Uso Racional de Medicamentos

(2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

**7.2** A distribuição das vagas para as linhas de pesquisa ocorrerá da seguinte forma:

(1) Uso Racional de Medicamentos: 7 vagas

(2) Gestão de Serviços Farmacêuticos: 8 vagas

Parágrafo único: A distribuição de vagas de acordo com as linhas de pesquisa poderá ser modificada conforme os projetos apresentados e a classificação dos candidatos.

## **8. Matrícula e Início das Aulas**

**8.1** Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias 30 e 31 de março de 2022.

**8.2** Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados os candidatos excedentes obedecendo-se à ordem de classificação.

**8.3** O início das aulas está previsto para o mês de abril de 2022.

## **9. Banca Examinadora**

A Banca Examinadora para o concurso do referido edital será composta pelos seguintes Professores Doutores: André Teixeira Pontes, Cláudia Du Bocage Santos Pinto, Elaine Silva Miranda (presidente), Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui, Geraldo Renato de Paula e Sabrina Calil Elias, Selma Rodrigues de Castilho e Tácio de Mendonça Lima.

## **10. Informações Gerais**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-GAFAR. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-GAFAR de 08 de dezembro de 2021.

Niterói, 08 de dezembro de 2021.

ELAINE SILVA MIRANDA  
Coordenadora do Curso  
#####



**ANEXO 1****ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

**Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

Taxa de inscrição de R\$ 200,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União  
Endereço para gerar a GRU SIMPLES:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento 028832-2
- Número de Referência 0250158498
- Competência - 02/2022
- Vencimento 025/02/2022
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$200,00
- Valor Total = R\$200,00

**Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

## ANEXO 2

## DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 3****DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****FACULDADE DE FARMÁCIA****Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações, conforme previsão do Edital.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 4

## DECLARAÇÃO PARA POLITICA DE APOIO A MATERNIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

## Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, declaro ser mãe e faço jus a participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense, recebendo bonificação de nota no currículo por meio da aplicação de fator de correção.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 5

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## FACULDADE DE FARMÁCIA

## Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Seções do projeto	Critérios	Pontuação
Fundamentação Teórica (pontuação máxima ó 2,0)	1. Tema e área de inserção e a importância da realização da pesquisa para a assistência farmacêutica 2. Citações da revisão de literatura 3. Fundamentação com argumentos coerentes com base na literatura	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Justificativa (pontuação máxima ó 2,0)	1. Relação objetiva com o tema proposto 2. Evidência clara com problema de pesquisa	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Objetivos (pontuação máxima ó 2,0)	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto 2. Clareza 3. Objetivos específicos definidos claramente para o alcance do objetivo geral	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Metodologia (pontuação máxima ó 2,0)	1. Coerência com os objetivos propostos 2. Definição de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo) 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo 4. Apresentação do processo de levantamento ou coleta de dados 5. Descrição de técnicas/ instrumentos que serão utilizados 6. Proposição de análise de dados	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Resultados esperados (pontuação máxima ó 1,5)	1. Apresenta de forma clara as contribuições do estudo para a sociedade 2. Guarda relação com os objetivos e método proposto 3. Destaca possibilidades de dos resultados para os agentes/atores envolvidos	Atende completamente (1,0) Atende parcialmente (0,1 ó 0,9) Não atende (0,0)
Referências (pontuação máxima ó 0,5)	1. Referências atualizadas 2. Adequadamente formatadas	Atende completamente (0,5) Atende parcialmente (0,1 ó 0,4) Não atende (0,0)

## ANEXO 6

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## FACULDADE DE FARMÁCIA

## Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	Pontuação prevista
Residência em área de Saúde	1,00 ponto por curso
Especialização em área afim	0,50 ponto por curso
Especialização em outra área	0,25 ponto por curso
2. Atividades docentes, científicas e profissionais (máximo 2,0 pontos)	
Monitoria	0,50 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área afim	0,75 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em outra área	0,25 ponto por semestre
Atividades de iniciação científica e extensão	0,50 ponto por semestre
3. Experiência profissional (máximo 4,0 pontos)	
Estágio extracurricular em área afim	0,75 ponto por semestre
Estágio extracurricular em outra área	0,50 ponto por semestre
Exercício como profissional farmacêutico em área afim	1,00 ponto por ano
Aprovação em concurso público em área afim (máximo de 1,0 ponto)	0,20 ponto por concurso
Exercício como profissional farmacêutico em outra área (máximo de 2 anos)	0,50 ponto por ano
4. Publicações (máximo 3,0 pontos)	
Artigo científico publicado em revista indexada / ou capítulo de livro	1,50 ponto por artigo/capítulo
Trabalho apresentado em congresso	0,25 ponto por trabalho

**Áreas afins:** farmácia hospitalar, farmacologia, oncologia, saúde pública, gestão da assistência farmacêutica, assistência farmacêutica na atenção primária, saúde da família, vigilância sanitária, farmácias comunitárias.

## ANEXO 7

## BIBLIOGRAFIA

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## FACULDADE DE FARMÁCIA

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

A bibliografia referente ao Edital 2022 está disponível na página eletrônica do curso: <http://gafar.sites.uff.br>

- 1- Secoli SR, Nita ME, Ono-Nita SK, Nobre M. Avaliação de tecnologia em saúde: II. A análise de custo-efetividade [Health technology assessment: II. Cost effectiveness analysis]. *Arq Gastroenterol.* 2010;47(4):329-333. doi:10.1590/s0004-28032010000400002
- 2- Ribeiro, RA et al. Diretriz metodológica para estudos de avaliação econômica de tecnologias em saúde no Brasil. *J. Bras. Econ. Saúde*, 2016; 8(3): 174-184.
- 3- Araújo, PS et al. Atividades farmacêuticas de natureza clínica na atenção básica no Brasil. *Rev Saude Publica.* 2017;51 Supl 2:23s. doi.org/10.11606/S1518-8787.2017051007109.
- 4- Tchetgen Tchetgen EJ, Phiri K. Evaluation of Medication-mediated Effects in Pharmacoepidemiology. *Epidemiology.* 2017 May;28(3):439-445. doi: 10.1097/EDE.0000000000000610.
- 5- Pazzagli L, Linder M, Zhang M, Vago E, Stang P, Myers D, Andersen M, Bahmanyar S. Methods for time-varying exposure related problems in pharmacoepidemiology: An overview. *Pharmacoepidemiol Drug Saf.* 2018 Feb;27(2):148-160. doi: 10.1002/pds.4372.
- 6- Kua CH, Yeo CY, Tan PC, et al. Association of Deprescribing With Reduction in Mortality and Hospitalization: A Pragmatic Stepped-Wedge Cluster-Randomized Controlled Trial. *J Am Med Dir Assoc.* 2021;22(1):82-89.e3. doi:10.1016/j.jamda.2020.03.012
- 7- Brasil, 1998. Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da Política Nacional de Medicamentos. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 1998; 18 nov.
- 8- Kühn D, Metz C, Seiler F, et al. Antibiotic therapeutic drug monitoring in intensive care patients treated with different modalities of extracorporeal membrane oxygenation (ECMO) and renal replacement therapy: a prospective, observational single-center study. *Crit Care.* 2020;24(1):664. doi:10.1186/s13054-020-03397-1
- 9- Kalogirou MR, Dahlke S, Davidson S, Yamamoto S. Integrating planetary health into healthcare: A document analysis. *Health Policy.* 2021;125(6):799-806. doi:10.1016/j.healthpol.2021.04.002

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

**EDITAL SELEÇÃO MESTRADO 2022**

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível MESTRADO, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS**

**Cardiologia**

**Brasileiros:** 16 (dezesesseis)

**Estrangeiros:** 01 (um)

**Ciências Biomédicas**

Brasileiros: 16 (dezesesseis)

**Estrangeiros:** 01 (um)

**Período:** Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

**Datas de seleção já previstas:** vide Anexo I

**2. DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**Optantes pela política de Ação Afirmativa:** Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa ó Cota de caráter étnico e social, incluindo as mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista quando o candidato que tiver optado por política de ação afirmativa ó Cota de caráter étnico e social - obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º No caso das mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, será computado peso de 1,2 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista;

§3º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV), juntando toda a documentação comprobatória exigida:



- a) cota étnico-racial (Anexo II);
- b) pessoa com deficiência (Anexo III);
- c) pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IV).

§4º As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão anexar certidão de nascimento do(s) filho(s) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6).

§5º O candidato que ingressar no curso de Mestrado pela política de ação afirmativa étnico-racial poderá ser convocado a qualquer tempo a se apresentar à Comissão de Aferição instituída pela UFF, devendo assinar um Termo de Concordância com essa possibilidade no momento da inscrição.

§6º As políticas de ação afirmativa não são cumulativas para efeitos de pontuação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS VIA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF):**

**Docentes e Técnicos administrativos (UFF):** Serão oferecidas 07 (sete) vagas aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, via Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), instituído pela PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018.

§ 1º As inscrições dos(as) servidores(as) efetivos(as) da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente a validação da inscrição pela EGGP o(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

§ 2º Os(As) candidatos(as)/servidores(as) que concorrem via PQI ficam isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

§ 3º O(A) servidor(a) deverá assinar e enviar, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6), termo de compromisso contendo direitos e obrigações, conforme formulário no Anexo III do EDITAL DE ADESÃO/CANDIDATURA Nº03/2021 DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF), disponível no site <http://www.editais.uff.br/7588>.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

#### **• PRÉ-REQUISITOS**

- **Área de Concentração em Cardiologia:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

- **Área de Concentração em Ciências Biomédicas:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

**OBS:** Regime de estudo ó O candidato deve ter como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a carga horária definida individualmente com o orientador.

## 5. INSCRIÇÃO

A inscrições no processo seletivo serão realizadas à distância. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

O processo seletivo para o programa será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos...) necessários são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição, os candidatos deverão autorizar a gravação e, se for o caso, a divulgação dos vídeos de apresentação do anteprojeto e da entrevista online.

### 5.1. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO.

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ó CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar os seguintes documentos, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Número de Identificação Social ó NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

### 5.2. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código de recolhimento: 28830-6

- Número de referência: 0250158235
- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R\$ 200,00
- Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

- a) Formulário de inscrição (o link será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br))
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- d) *Curriculo vitae* (formato Lattes) atualizado, **com comprovação de títulos e de todas as atividades descritas no Currículo Lattes associadas à pesquisa, extensão, atividades docentes, publicação e eventos científicos.**
- e) Uma foto 3x4;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 5.2;
- g) Anteprojeto de Tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- h) Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre);
- i) Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I);
- j) Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- k) Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

- l) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV).

**OBS:** Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação deles para fins de continuidade de estudos na UFF.

## 7. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

7.1. As linhas de pesquisa com os respectivos pesquisadores vinculados estão disponíveis no site da Pós-Graduação [http://poscardio.sites.uff.br/?page\\_id=797](http://poscardio.sites.uff.br/?page_id=797);

7.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será composta de duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda fase composta de avaliação de currículo (apenas classificatória) e apresentação de anteprojeto (eliminatória).

8.2. São características deste processo:

- (1) prova de inglês, através do envio de questionário Google Forms para preenchimento pelo candidato.
- (2) envio da gravação de um vídeo da apresentação do anteprojeto, com duração máxima de 10 minutos, previamente, para a banca (até às 23:59h da data definida no Edital; orientações para envio do vídeo serão fornecidas oportunamente);
- (3) realização de entrevista online pela ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. Caso o candidato tenha dificuldade de conexão no momento da entrevista será definida uma segunda oportunidade para não mais de 2h após o horário inicial definido;

8.3. Alternativamente, a realização da prova de inglês poderá ser substituída por apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de realização de teste de proficiência e obtenção das notas mínimas de corte, conforme segue abaixo:

### Testes de proficiência aceitos com pontuação mínima:

TOEFL - IBT (0 a 120) - 36 pontos

TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 240 pontos

MTELP (0 a 100) ó 30 pontos

IELTS (1 a 9) - 3 pontos

Cambridge English: First (FCE): B2

ECCE - APROVAÇÃO

Prova de Inglês da ANPAD (0 a 600): 222 pontos

GMAT® (0 a 60) ó 18 pontos na Seção Verbal

8.4. Anteprojeto:

- o Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas ó Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, PDF completo com a certificado de aprovação no comitê de ética em pesquisa)

**Estrutura do anteprojeto**

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq, título do projeto, palavras-chave;
- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia ó Perspectivas.

OBS.: A apresentação de documentos fora da formatação exigida acarretará em desconto 0,5 pontos da pontuação total atribuída a entrevista/apresentação do anteprojeto.

**8.3. Apresentação de anteprojeto:**

- Estruturado (como item 6.2) em Power Point (.ppt) com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista.

**8.4. Será eliminado da seleção o candidato que:**

- a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês).

**Obs:** O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova.

8.6. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

É análise de currículo - peso 1

É entrevista/apresentação e defesa do projeto ó peso 3

8.7. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.7.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

8.7.2. Melhor nota no currículo;

8.7.3. Melhor nota na prova de Inglês.

8.8. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8.9. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para a realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

8.10. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos, quando disponível, se dará respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade delas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Por ocasião de atividades presenciais os candidatos deverão exibir documento original de identidade sempre que solicitados. Mesmo que na modalidade remota, deverão estar disponíveis com a conveniente antecedência para o início das atividades síncronas.

9.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;

9.3. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**

9.4. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

9.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

9.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado conforme cronograma da seleção (vide Anexo I);

9.7. Os candidatos ao Mestrado que desejarem aplicar em paralelo ao Doutorado devem consultar o edital correspondente, atentando inclusive para os critérios de elegibilidade e de avaliação, e registrando esta intenção no formulário de inscrição para a seleção de Mestrado.

EVANDRO TINOCO MESQUITA  
COORDENADOR

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

**MESTRADO 6 SELEÇÃO 2022**  
**(Anexo I)**

**INSCRIÇÕES:**

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição: Processo seletivo para mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, conforme definido no cronograma a seguir.

**Período:****- 1º semestre**

07 de março a 11 de março de 2022.

**- 2º semestre**

01 de agosto a 05 de agosto de 2022.

**Horário:** Até as 23h59min do último dia de inscrição.

**Exame de Seleção:****- 1º semestre:**

1ª fase ó Prova de inglês online: 15 de março e 16 de março de 2022.

2ª fase ó Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 21 de março de 2022.

Entrevistas online: 24 de março de 2022.

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: 31 de março de 2022.

**- 2º semestre:**

1ª fase ó Prova de inglês online: 09 de agosto e 10 de agosto de 2022.

2ª fase ó Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 15 de agosto de 2022.

Entrevistas online: 18 de agosto de 2022.

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: até 25 de agosto de 2022.

**OBS:** Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatas.

**1. Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):**

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;
- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

**2. Critérios de Avaliação:**

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Mestrado:

*Currículo (Classificatório)*

- Apresentações de resumos em congressos (0,0-2,0)
- Prática profissional ó monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional (0,0-5,0)
- Publicação de artigos científicos (0,0-3,0)
- Publicação de artigos científicos como 1º autor (Até 1,0 ponto adicional)

*Anteprojeto/entrevista (Eliminatório)*

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-0,5 ponto)

- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (Até 1,0 ponto)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-3,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0-3,0 pontos)
- Relevância e impacto do trabalho (0-2,0 pontos)
- Dados preliminares (0-0,5 ponto)

### 3. CRONOGRAMA:

2022/1

#### A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.

Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico [dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br)): 20/01 a 25/01;

Envio de documentação para a Pós-Graduação: 21/01 a 28/01;

Repasse da documentação e apreciação do *status* pela Divisão de Serviço Social da Universidade: 31/01 a 14/02;

Divulgação do resultado preliminar: 15/02;

Recursos ao resultado preliminar: 16/02 a 22/02;

Divulgação do resultado final: 25/02.

#### B- Inscrição no processo seletivo.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 03/03 e 04/03;

Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 07/03;

Inscrições: 07/03 a 11/03;

Apreciação das Inscrições: 14/03\*.

(\*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)

#### C- Seleção

Prova de inglês online: 15 e 16/03;

Resultado da prova de inglês: 18/03;

Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 21/03;

Entrevistas online: 24/03;

Resultado do processo seletivo: 25/03;

Recursos da 2a fase: até 29/03\*;

Resultado final após recursos: 31/03.

#### D- Semestre Letivo

Inscrições em disciplinas: 04 a 08/04;

Exclusão de disciplinas: 18 a 20/04;

Período das aulas: 18/04 a 15/07;

Envio do relatório semestral: até 15/07.

2022/2

#### A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.

Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico [dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br)): a definir;



**Envio de documentação para a Pós-Graduação: a definir;**  
**Repasse da documentação e apreciação do *status* pela Divisão de Serviço Social da Universidade: a definir;**  
**Divulgação do resultado preliminar: a definir;**  
**Recursos ao resultado preliminar: a definir;**  
**Divulgação do resultado final: a definir.**

**B- Inscrição no processo seletivo**

**Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 28/07 e 29/07;**  
**Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 31/08;**  
**Inscrições: 01 a 05/08;**  
**Apreciação das Inscrições: 08/08.**  
(\*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)

**C- Seleção**

**Prova de inglês online: 09 e 10/08;**  
**Resultado da prova de inglês: 12/08;**  
**Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 15/08;**  
**Entrevistas online: 18/08;**  
**Resultado do processo seletivo: 19/08;**  
**Recursos da 2a fase: até 23/08\*;**  
**Resultado final após recursos: até 25/08.**

**D- Semestre Letivo**

**Inscrições em disciplinas: 29/08 a 02/09;**  
**Exclusão de disciplinas: 12/09 a 16/09;**  
**Período das aulas: 12/09 a 16/12.**  
**Envio dos relatórios semestrais: até 16/12.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**  
**SELEÇÃO 2022**  
**(Anexo II)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2022) pela política de ação afirmativa.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

**SELEÇÃO 2022**  
**(Anexo III)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2022) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARESSELEÇÃO 2022  
(Anexo IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)  
Ação Afirmativa**I ó Dados pessoais**

Nome Completo, sem abreviação:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) masc. ( ) fem.

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: Solteiro (ª) Casado(ª) Viúvo(ª) Outros( )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Endereço da Família: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? ( ) Não ( ) Sim

Cor ( classificação do IBGE) Qual: Branca Indígena Preta Parda Amarela

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

**II 6 Dados acadêmicos****1 6 Graduação**

Nome da Universidade/Curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Ano do Ingresso: \_\_\_\_\_ Ano do Término: \_\_\_\_\_

 Público  Particular com bolsa  Particular sem bolsaJá trancou matrícula alguma vez:  Não  Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

**2 6 Mestrado**Cursou Mestrado:  Não  Sim

Qual: \_\_\_\_\_

 Com bolsa  Sem bolsaJá trancou matrícula alguma vez:  Não  Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

**3 6 Outros Cursos**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

<b>III 6 Composição familiar (Dados socioeconômicos 6 Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)</b>					
<b>NOME</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Profissão/Ocupação</b>	<b>Rendimento Bruto R\$</b>
1. (Candidato)					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					

Total de rendimentos familiares: R\$ \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_







**VIII- Documentos a anexar:**

- Comprovante do CadÚnico **gerado pelo próprio sistema.**
- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações do(a) candidato(a) e de todos os membros familiares. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: <meu.inss.gov.br>
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: é um documento que todos com CPF possuem. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital, é preciso ter cadastro no sistema <acesso.gov.br>. Aqueles que nunca retiraram CTPS, deverão enviar Carteira de Trabalho Digital OU Declaração de acordo com o modelo do Anexo XI (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.
- RG ou outro documento oficial com foto e CPF.
- Contracheque atualizado do(a) próprio(a) e demais membros da família, quando for o caso.
- Extrato de pagamento de benefício do INSS: detalhamento de crédito atualizado de membro da família, quando for o caso. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico:<meu.inss.gov.br>
- Certidão de nascimento dos dependentes, se houver.

**Observação:**

**Na concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil, a Divisão de Serviço Social/CAS/PROAES/UFF trabalha com a per capita de um salário mínimo e meio (1.650,00) por pessoa da família para definição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme orientação do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).**

**IX 6 Termo de responsabilidade:**

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do (a) candidato (a)**

EVANDRO TINOCO MESQUITA  
COORDENADOR

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES****EDITAL SELEÇÃO DOUTORADO 2022**

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível DOUTORADO, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS****Cardiologia****Brasileiros:** 16 (dezesesseis)**Estrangeiros:** 01 (um)**Ciências Biomédicas****Brasileiros:** 16 (dezesesseis)**Estrangeiros:** 01 (um)**Período:** Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)**Datas de seleção já previstas:** vide Anexo I**2. DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**Optantes pela política de Ação Afirmativa:** Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa ó Cota de caráter étnico e social, incluindo as mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista quando o candidato que tiver optado por política de ação afirmativa ó Cota de caráter étnico e social - obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º No caso das mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, será computado peso de 1,2 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista;

§3º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV), juntando toda a documentação comprobatória exigida:

- d) cota étnico-racial (Anexo II);
- e) pessoa com deficiência (Anexo III);
- f) pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IV).

§4º As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão anexar certidão de nascimento do(s) filho(s) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6).

§5º O(A) candidato(a) que ingressar no curso de Doutorado pela política de ação afirmativa étnico-racial poderá ser convocado(a) a qualquer tempo a se apresentar à Comissão de Aferição instituída pela UFF, devendo assinar um Termo de Concordância com essa possibilidade no momento da inscrição.

§6º As políticas de ação afirmativa não são cumulativas para efeitos de pontuação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS VIA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF):**

**Docentes e Técnicos administrativos (UFF):** Serão oferecidas 03 (três) vagas aos servidores do quadro ativo permanente da Universidade Federal Fluminense, via Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF), instituído pela PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018.

§ 1º As inscrições dos(as) servidores(as) efetivos(as) da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente a validação da inscrição pela EGGP o(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

§ 2º Os(As) candidatos(as)/servidores(as) que concorrem via PQI ficam isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

§ 3º O(A) servidor(a) deverá assinar e enviar, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6), termo de compromisso contendo direitos e obrigações, conforme formulário no Anexo III do EDITAL DE ADESÃO/CANDIDATURA Nº03/2021 DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF), disponível no site <http://www.editais.uff.br/7588>.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

#### **● PRÉ-REQUISITOS**

- **Área de Concentração em Cardiologia:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

- **Área de Concentração em Ciências Biomédicas:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

**OBS:** Regime de estudo ó O candidato deve ter como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a carga horária definida individualmente com o orientador.

## 5. INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo serão realizadas à distância. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

O processo seletivo para o programa será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos...) necessários são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição, os candidatos deverão autorizar a gravação e, se for o caso, a divulgação dos vídeos de apresentação do anteprojeto e da entrevista online.

### 5.1. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO.

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ó CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar os seguintes documentos, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Número de Identificação Social ó NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

### 5.2. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 0250158235

- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R\$ 200,00
- Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

- m) Formulário de inscrição (o link será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br))
- n) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- o) Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- p) *Curriculo vitae* (formato Lattes) atualizado, **com comprovação de títulos e de todas as atividades descritas no Currículo Lattes associadas à pesquisa, extensão, atividades docentes, publicação e eventos científicos.**
- q) Uma foto 3x4;
- r) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 5.2;
- s) Anteprojeto de Tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- t) Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre);
- u) Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I);
- v) Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- w) Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

- x) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV).

**OBS:** Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação deles para fins de continuidade de estudos na UFF.

## 7. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

7.1. As linhas de pesquisa com os respectivos pesquisadores vinculados estão disponíveis no site da Pós-Graduação [http://poscardio.sites.uff.br/?page\\_id=797](http://poscardio.sites.uff.br/?page_id=797);

7.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será composta de duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda fase composta de avaliação de currículo (apenas classificatória) e apresentação de anteprojeto (eliminatória).

8.2. São características deste processo:

(1) prova de inglês, através do envio de questionário Google Forms para preenchimento pelo candidato.

Parágrafo único: Alternativamente à realização da prova de inglês poderá ser apresentado, no ato da inscrição, documentação comprobatória de realização de teste de proficiência e obtenção das notas mínimas de corte, EXPEDIDAS EM ATÉ 2 (DOIS) anos, pelas certificações abaixo:

### Testes de proficiência aceitos com pontuação mínima:

TOEFL - IBT (0 a 120) - 36 pontos

TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 240 pontos

MTELP (0 a 100) ó 30 pontos

IELTS (1 a 9) - 3 pontos

Cambridge English: First (FCE): B2

ECCE - APROVAÇÃO

Prova de Inglês da ANPAD (0 a 600): 222 pontos

GMAT® (0 a 60) ó 18 pontos na Seção Verbal

(2) envio da gravação de um vídeo da apresentação do anteprojeto, com duração máxima de 10 minutos, previamente para a banca (até às 23:59h da data definida no Edital; orientações para envio do vídeo serão fornecidas oportunamente);

(3) realização de entrevista online pela ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. Caso o candidato tenha dificuldade de conexão no momento da entrevista será definida uma segunda oportunidade para não mais de 2h após o horário inicial definido;

### 8.3. Anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas ó Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, PDF completo com a certificado de aprovação no comitê de ética em pesquisa)

### Estrutura do anteprojeto

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq (<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>), título do projeto, palavras-chave;
- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos -
- Metodologia ó Perspectivas.

Obs.: A apresentação de documentos fora da formatação exigida acarretará desconto 0,5 pontos da pontuação total atribuída a entrevista/apresentação do anteprojeto.

### 8.4. Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 6.3) em Power Point (.ppt) com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista.

### 8.5. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês).

Obs: O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova.

8.6. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

É análise de currículo - peso 1

É entrevista/apresentação e defesa do projeto ó peso 3

8.7. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.7.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

8.7.2. Melhor nota no currículo;

8.7.3. Melhor nota na prova de Inglês.

8.8. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das

vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8.9. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para a realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

8.10. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos se dará por ordem decrescente da nota final, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade delas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Por ocasião de atividades presenciais os candidatos deverão exibir documento original de identidade sempre que solicitados. Mesmo que na modalidade remota, deverão estar disponíveis com a conveniente antecedência para o início das atividades síncronas.

9.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;

9.3. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**

9.4. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

9.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

9.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado conforme cronograma da seleção (vide Anexo I);

9.7. Os candidatos ao Mestrado que desejarem aplicar em paralelo ao Doutorado devem consultar o edital correspondente, atentando inclusive para os critérios de elegibilidade e de avaliação, e registrando esta intenção no formulário de inscrição para a seleção de Mestrado.

EVANDRO TINOCO MESQUITA  
COORDENADOR

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

**DOUTORADO - SELEÇÃO 2022**  
(Anexo I)

**INSCRIÇÕES:**

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição: Processo seletivo para mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (o *link* será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br)) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, conforme definido no cronograma a seguir.

**Período:****- 1º semestre**

07 de março a 11 de março de 2022.

**- 2º semestre**

01 de agosto a 05 de agosto de 2022.

**Horário:** Até as 23h59min do último dia de inscrição.

**Exame de Seleção:****- 1º semestre:**

1ª fase ó Prova de inglês online: 15 de março e 16 de março de 2022.

2ª fase ó Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 21 de março de 2022.

Entrevistas online: 24 de março de 2022.

Homologação de resultado após recurso e devida resposta: 31 de março de 2022.

**- 2º semestre:**

1ª fase ó Prova de inglês online: 09 de agosto e 10 de agosto de 2022.

2ª fase ó Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase:  
15 de agosto de 2022.

Entrevistas online: 18 de agosto de 2022.

Homologação de resultado após recurso e devida resposta: até 25 de agosto de 2022.

**OBS:** Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

**1. Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):**

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;
- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;

- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

## 2. Critérios de Avaliação:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Doutorado:

### *Currículo (Classificatório)*

- Apresentações de resumos em congressos (0,0-2,0 pontos)
- Prática profissional - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional (0,0-3,0 pontos)
- Publicações de artigos científicos (0,0-5,0 pontos)
- Publicação como 1º autor (1,0 ponto adicional)

### *Anteprojeto/entrevista*

- Disponibilidade de tempo para o curso (0,0-0,5 ponto)
- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (Até 1,0 ponto)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0,0-3,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0,0-3,0 pontos)
- Relevância e Impacto do Trabalho (0,0-2,0 pontos)
- Dados preliminares (0,0-0,5 ponto)
- Internacionalização (Até 1,0 ponto adicional)

## 3. CRONOGRAMA:

2022/1

### A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.

Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico [dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br)): 20/01 a 25/01;

Envio de documentação para a Pós-Graduação: 21/01 a 28/01;

Repasse da documentação e apreciação do *status* pela Divisão de Serviço Social da Universidade: 31/01 a 14/02;

Divulgação do resultado preliminar: 15/02;

Recursos ao resultado preliminar: 16/02 a 22/02;

Divulgação do resultado final: 25/02.

### B- Inscrição no processo seletivo.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 03/03 e 04/03;

Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 07/03;

Inscrições: 07/03 a 11/03;

**Apreciação das Inscrições: 14/03\*.**

**(\*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)**

**C- Seleção**

**Prova de inglês online: 15 e 16/03;**

**Resultado da prova de inglês: 18/03;**

**Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 21/03;**

**Entrevistas online: 24/03;**

**Resultado do processo seletivo: 25/03;**

**Recursos da 2a fase: até 29/03\*;**

**Resultado final após recursos: 31/03.**

**D- Semestre Letivo**

**Inscrições em disciplinas: 04 a 08/04;**

**Exclusão de disciplinas: 18 a 20/04;**

**Período das aulas: 18/04 a 15/07;**

**Envio do relatório semestral: até 15/07.**

**2022/2**

**A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.**

**Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico [dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br)): a definir;**

**Envio de documentação para a Pós-Graduação: a definir;**

**Repasse da documentação e apreciação do *status* pela Divisão de Serviço Social da Universidade: a definir;**

**Divulgação do resultado preliminar: a definir;**

**Recursos ao resultado preliminar: a definir;**

**Divulgação do resultado final: a definir.**

**B- Inscrição no processo seletivo**

**Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 28/07 e 29/07;**

**Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 31/08;**

**Inscrições: 01 a 05/08;**

**Apreciação das Inscrições: 08/08.**

**(\*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)**

**C- Seleção**

**Prova de inglês online: 09 e 10/08;**

**Resultado da prova de inglês: 12/08;**

**Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 15/08;**

**Entrevistas online: 18/08;**

**Resultado do processo seletivo: 19/08;**

**Recursos da 2a fase: até 23/08\*;**

**Resultado final após recursos: até 25/08.**

**D- Semestre Letivo**

**Inscrições em disciplinas: 29/08 a 02/09;**

**Exclusão de disciplinas: 12/09 a 16/09;**

**Período das aulas: 12/09 a 16/12.**

**Envio dos relatórios semestrais: até 16/12.**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

SELEÇÃO 2022  
(Anexo II)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2022) pela política de ação afirmativa.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

**SELEÇÃO 2022**  
**(Anexo III)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2022) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

SELEÇÃO 2022  
(Anexo IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)  
Ação Afirmativa

**I ó Dados pessoais**

Nome Completo, **sem abreviação**:

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) masc. ( ) fem.

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: Solteiro (ª) Casado(ª) Viúvo(ª) Outros ( )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Endereço da Família: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? ( ) Não ( ) Sim

Cor ( classificação do IBGE) Qual: Branca Indígena Preta Parda Amarela

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

**II 6 Dados acadêmicos****1 6 Graduação**

Nome da Universidade/Curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Ano do Ingresso: \_\_\_\_\_ Ano do Término: \_\_\_\_\_

 Público  Particular com bolsa  Particular sem bolsaJá trancou matrícula alguma vez:  Não  Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

**2 6 Mestrado**Cursou Mestrado:  Não  Sim

Qual: \_\_\_\_\_

 Com bolsa  Sem bolsaJá trancou matrícula alguma vez:  Não  Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

**3 6 Outros Cursos**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

<b>III ó Composição familiar (Dados socioeconômicos ó Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)</b>					
<b>NOME</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Profissão/Ocupação</b>	<b>Rendimento Bruto R\$</b>
1. (Candidato)					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					

Total de rendimentos familiares: R\$ \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_



**IV 6 Informações sobre a família****1 -6 Pai**

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

**2 -6 Mãe**

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

**3 6 Companheiro(a)**

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

V 6 Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

**VI 6 Informações complementares:**

1 6 Propriedades da família

Imóvel onde reside:

( ) Próprio ( ) Quitado ( ) Em financiamento ( ) Imóvel alugado 6 valor mensal? \_\_\_\_\_

Imóvel(eis) comerciais alugado(s) - ( ) Não ( ) Sim - quantos? \_\_\_\_\_

( ) Outros especificar \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_

Automóvel(eis) 6 ( ) Sim ( ) Não quantos? \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família:

( ) Casa/apartamento ( ) Imóvel de veraneio ( ) Sítio ( ) loja ou depósito comercial

( ) Terreno imóvel alugado 6 renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

A família ou candidato têm veículo ( ) Sim ( ) Não

Informe a finalidade: ( ) para uso particular ( ) para trabalho

Qual: \_\_\_\_\_ renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

2.3.4 6 Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)

( ) Nunca trabalhou ( ) Trabalhou antes dos 14 anos ( ) Entre 14 e 18 anos ( ) Após os 18 anos

Último trabalho: Empresa:

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Último salário: R\$ \_\_\_\_\_

Motivo do desligamento: \_\_\_\_\_



**VIII- Documentos a anexar:**

- Comprovante do CadÚnico **gerado pelo próprio sistema.**
- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações do(a) candidato(a) e de todos os membros familiares. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: <meu.inss.gov.br>
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: é um documento que todos com CPF possuem. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital, é preciso ter cadastro no sistema <acesso.gov.br>. Aqueles que nunca retiraram CTPS, deverão enviar Carteira de Trabalho Digital OU Declaração de acordo com o modelo do Anexo XI (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.
- RG ou outro documento oficial com foto e CPF.
- Contracheque atualizado do(a) próprio(a) e demais membros da família, quando for o caso.
- Extrato de pagamento de benefício do INSS: detalhamento de crédito atualizado de membro da família, quando for o caso. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico:<meu.inss.gov.br>
- Certidão de nascimento dos dependentes, se houver.

**Observação:**

**Na concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil, a Divisão de Serviço Social/CAS/PROAES/UFF trabalha com a per capita de um salário mínimo e meio (1.650,00) por pessoa da família para definição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme orientação do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).**

**IX 6 Termo de responsabilidade:**

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que elas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do (a) candidato (a)**

EVANDRO TINOCO MESQUITA  
COORDENADOR  
#####

**ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL  
EDITAL DE SELEÇÃO 2022**

**Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

**Natureza: STRICTO SENSU**

**Nível: MESTRADO**

**Característica: Multidisciplinar**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, de 03/01/2022 a 18/02/2022, as inscrições de seleção de alunos para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação stricto sensu e do regulamento específico do referido curso.

### **1. O MESTRADO**

1.1. O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012 tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para o desenvolvimento de projetos com foco na área de construção e montagem de instalações industriais e atividades afins.

1.2. O curso é GRATUITO e se estrutura em quatro linhas de pesquisa, a saber: Métodos e processos de fabricação e montagem; Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial; Comissionamento de instalações industriais; Gerenciamento de projetos industriais. Mais informações, incluindo corpo docente, disciplinas ofertadas, conteúdo programático, entre outras, podem ser acessadas no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>.

1.3. Em função da pandemia do COVID-19 e considerando a instrução normativa UFF PROPPI 04/2021, a resolução UFF CEPEX 157/2020 e o protocolo de biossegurança vigente da UFF, as aulas serão realizadas de forma remota.

### **2. PERFIL DO CANDIDATO**

2.1. As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia ou áreas afins. Os profissionais não graduados em Engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais, conforme item 3.2. letra i deste Edital. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <<https://forms.gle/didoGXzyFLLui9aS7>>. O formulário será fechado e as inscrições encerradas às 23h59min do dia 18/02/2022.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados no formulário eletrônico são:

- a) Foto 3 x 4 digitalizada;
- b) Carteira de identidade digitalizada em formato PDF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- c) CPF digitalizado em formato PDF;
- d) Diploma de graduação frente e verso digitalizado em formato PDF (vide obs.1);
- e) Histórico escolar do curso de graduação digitalizado em formato PDF;
- f) Currículo em formato PDF (vide obs.2);
- g) Ficha de autoavaliação curricular (vide obs.3 e ANEXO I deste Edital);
- h) Proposta de projeto de pesquisa desidentificada em formato PDF (vide ANEXO II deste Edital);
- i) Os candidatos não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos apresentando os seguintes documentos: cópia das páginas da carteira profissional que comprovem esta experiência; declaração da empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES ó Guia de Recolhimento da União ó que se encontra no endereço <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)> As instruções detalhadas para preenchimento da GRU estão especificadas no ANEXO III deste Edital. Conforme Resolução CUV/UFF nº 155/2008, candidatos servidores da UFF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo anexar documento comprobatório.

k) Cópia digital do certificado ou diploma de proficiência em língua inglesa (se houver), conforme item 5.3 deste Edital.

Obs.1: Exclusivamente no caso de candidatos recém-graduados, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação desde que constem as datas de conclusão e de colação de grau. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

Obs.2: O currículo poderá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevantes. No item formação acadêmica, será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

Obs.3: O formulário de autoavaliação curricular e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser organizados em um único formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação adotadas no ANEXO I deste Edital.

3.3. As inscrições de servidores efetivos da UFF para participação neste processo seletivo via PQI (Programa de Qualificação Institucional) deverão ser realizadas primeiramente no link <<https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>>. Somente após validação da inscrição pela EGGP (Escola de Governança em Gestão Pública), o candidato poderá realizar a inscrição neste Programa em <<https://forms.gle/didoGXzyFLLui9aS7>>.

3.4. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação anexada. A homologação da inscrição será divulgada no dia 22/02/2022 no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>, conforme item 7 deste edital. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão um e-mail com um número de inscrição, que será utilizado pela secretaria do Programa para desidentificação do candidato no processo seletivo.

3.5. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou utilizarem identificação na proposta do projeto de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.

#### **4. ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (etapa eliminatória ó nota mínima 6,0);
- II. Análise da proposta do projeto de pesquisa (etapa classificatória e eliminatória ó nota mínima 6,0);
- III. Análise curricular (etapa classificatória);
- IV. Entrevista (etapa classificatória).

4.2. Em função da pandemia do COVID-19 e atendendo ao protocolo de biossegurança vigente da UFF, todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota. A secretaria do Programa informará os links para realização do exame de proficiência em língua inglesa e da entrevista, conforme item 7 deste edital.

4.3. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das avaliações da proposta de projeto de pesquisa (etapa II), análise curricular (etapa III) e entrevista (etapa IV), com média final mínima 6,0 para aprovação no processo seletivo. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da proposta de projeto de pesquisa, da análise curricular e da entrevista.

#### **5. AVALIAÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no dia 22/02/2022 no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>, conforme item 7 deste edital.

5.2. O exame de proficiência em língua inglesa (etapa eliminatória ó nota mínima 6,0) constará da interpretação de um texto em inglês com questões objetivas, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para internet based test e 500 para paper based test). Nesses casos, os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF no formulário eletrônico no momento da inscrição e serão avaliados pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que

comprovarem a proficiência apresentando os certificados especificados acima estarão dispensados dessa etapa. A relação dos candidatos dispensados será divulgada no dia 22/02/2022, conforme item 7 deste edital.

5.4. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (etapa eliminatória ó nota mínima 6,0) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

5.5. Os critérios de pontuação da avaliação curricular (etapa classificatória) estão detalhados no ANEXO I deste Edital.

5.6. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à proposta de projeto de pesquisa (etapa classificatória e eliminatória ó nota mínima 6,0), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso 2,5

Relevância do tema 2,5

Viabilidade de realização da proposta\* 2,5

Qualidade do texto 2,5

TOTAL 10,0

\*No caso dos projetos que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO I). No caso de projetos que dependam de apoio e/ou recursos dos laboratórios da UFF, esta informação deverá ser explicitada na proposta. Os projetos que não atenderem a estes requisitos ou que identificarem o candidato serão eliminados do processo seletivo.

5.7. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista (etapa classificatória), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Conhecimento técnico sobre a proposta do projeto de pesquisa 2,0

Capacidade de resposta sobre informações do currículo e área de atuação 2,0

Clareza e objetividade 2,0

Maturidade e disponibilidade para cursar o mestrado 2,0

Capacidade de resposta aos questionamentos da banca examinadora 2,0

TOTAL 10,0

## 6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas um total de 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) dessas vagas para servidor docente e/ou técnico-administrativo em educação nos termos do PQI (Programa de Qualificação Institucional), 1 (uma) para aluno estrangeiro, 1 (uma) para aluno com deficiência e 4 (quatro) para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Caso não haja candidato estrangeiro, com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para servidor docente e/ou técnico da UFF é exclusiva do PQI e não poderá ser aproveitada por outro candidato.

6.2. As vagas serão distribuídas pelas quatro linhas de pesquisa do Programa: Métodos e processos de fabricação e montagem (5 vagas); Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial (5 vagas); Comissionamento de instalações industriais (5 vagas); Gerenciamento de projetos industriais (5 vagas). A vaga exclusiva do PQI poderá ser incluída em qualquer uma das quatro linhas de pesquisa do Programa. Vagas ociosas poderão ser remanejadas para linhas de pesquisa de interesse do Programa.

## 7. CALENDÁRIO

Todas as divulgações serão disponibilizadas no site do Programa <<http://mpmontagem.uff.br/>>. A relação dos aprovados será divulgada pelo número de inscrição do candidato.

#### ETAPAS DATAS

Período de inscrições de 03/01/2022 a 18/02/2022

Divulgação da homologação das inscrições, da comissão de seleção e dos candidatos dispensados do exame de proficiência em língua inglesa 22/02/2022

Interposição de recurso (inscrições) de 23/02/2022 a 24/02/2022

Resultado do recurso (inscrições) 25/02/2022

Divulgação das orientações e do link para o exame de proficiência em língua inglesa 25/02/2022

Exame de proficiência em língua inglesa (online) 07/03/2022

Divulgação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa e da análise da proposta de projeto de pesquisa 08/03/2022

Interposição de recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa) de 09/03/2022 a 10/03/2022

Resultado do recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa) 11/03/2022

Divulgação das orientações e dos links para a entrevista 11/03/2022

Entrevistas (online) de 14/03/2022 a 15/03/2022

Divulgação dos aprovados 16/03/2022

Interposição de recurso de 17/03/2022 a 18/03/2022

Divulgação do resultado final 21/03/2022

Matrícula dos aprovados e classificados 22/03/2022 e 23/03/2022

Início das aulas (1/2022) 28/03/2022

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento da inscrição ou com os resultados preliminares dos aprovados poderá solicitar recurso nas datas estipuladas no item 7 deste Edital por meio de formulário próprio disponibilizado no site do Programa <<http://mpmontagem.uff.br/>>.

8.2. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso fora do prazo estabelecido no calendário. O formulário de interposição de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br). Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá ficar atento às datas e aos prazos estipulados neste Edital, vindo a ser eliminado em caso de não cumprimento.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. O candidato aprovado e classificado que não efetuar matrícula nas datas previstas deste calendário perderá a vaga.

9.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.5. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

9.6. Informações adicionais e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br).

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador do MPMI

Matr. SIAPE 1086702-3

#####



## ANEXO I

A ficha a seguir deverá ser preenchida pelo candidato e anexada dos respectivos documentos comprobatórios em um único formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação. O arquivo deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/didoGXzyFLLui9aS7>. Os itens citados e não comprovados serão desconsiderados pela comissão de seleção. O modelo DOCX para preenchimento do candidato está disponível em <<http://mpmontagem.uff.br>>. No caso das propostas de projeto de pesquisa que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular.

Nome:		Linha de pesquisa:			
ITENS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		PONTUAÇÃO			
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de títulos do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Curso de Graduação.	Diploma.	6,0	6,0		
Curso de Pós-Graduação.	Certificado ou diploma.	0,5	1,0		
<b>TOTAL ITEM 1 (MÁXIMO 7 PONTOS)</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por ano de atuação</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Período de atuação do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Atividades técnicas e/ou gerenciais de nível superior na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos, construção e montagem de instalações industriais e afins.	Páginas da carteira profissional comprovando esta experiência, declaração de empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.	0,25	1,0		
<b>TOTAL ITEM 2 (MÁXIMO 1 PONTO)</b>					
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por produção</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de produções do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Artigo completo publicado em anais de evento.	Primeira página do artigo.	0,25	1,0		
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com ISSN.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	0,25	1,0		
Demais produções (livro, capítulo de livro, patente, registro de softwares, material didático, manual/protocolo, relatório técnico, norma).	Primeira página ou registro da produção.	0,25	1,0		
<b>TOTAL ITEM 3 (MÁXIMO 1 PONTO)</b>					
<b>4. EXPERIÊNCIA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE MONTAGEM INDUSTRIAL</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por projeto</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de projetos do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Projetos e/ou atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de construção e	Declaração ou certificado de participação emitido pela instituição	0,25	1,0		

montagem de instalações industriais.	responsável pela execução do projeto.				
<b>TOTAL ITEM 4 (MÁXIMO 1 PONTO)</b>					

**Obs.:** Comprovantes apresentados e não listados nesta Ficha de Autoavaliação Curricular serão avaliados pela comissão de seleção.

**ANEXO II**

A proposta de projeto de pesquisa desidentificada deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho, os principais resultados esperados e as referências bibliográficas. No item metodologia, o candidato deverá discorrer sobre a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO I). Os candidatos deverão indicar na proposta uma das linhas de pesquisa e um dos temas de interesse listados abaixo, com seu respectivo professor orientador. A ausência dessas informações e/ou a identificação do candidato na proposta implicará na sua eliminação do processo seletivo. A apresentação da proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo disponível em <<http://mpmontagem.uff.br/modelo-de-pre-projeto/>>. A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

É Margens - direita e esquerda: 2,5 cm; superior e inferior: 2,0 cm.

É Espaçamento entre linhas - 1,5 cm.

É Fonte - Times New Roman, tamanho 12.

As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às quatro linhas de pesquisa do curso:

É Métodos e processos de fabricação e montagem;

É Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial;

É Comissionamento de instalações industriais;

É Gerenciamento de projetos industriais.

Os seguintes temas são de interesse do Programa:

É Produtividade e seus indicadores em projeto, fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);

É Produtividade na soldagem (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);

É Gerenciamento e análise de riscos em projetos industriais (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);

É Inspeção de equipamentos dirigida com base em análise de riscos (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);

É Soldagem com os processos arame tubular e MIG pulsado de ligas especiais (aços de alta liga, inoxidáveis, duplex, superduplex, ligas de alumínio, ligas de cobre, não ferrosos) (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e José Mauro Moraes Junior);

É Soldagem com processo TIG em aços inoxidáveis duplex (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);

É Soldagem para manutenção e reparo de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);

É Avaliação da capacitação tecnológica do setor de construção naval e offshore de Niterói (Professores Roger Matsumoto Moreira, Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);

É Automação de projetos de instalações industriais (Prof. Roger Matsumoto Moreira);

É Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e João Felipe Mitre de Araujo);

É Aplicação de técnicas de aprendizagem de máquina a sistemas industriais (Professores João Felipe Mitre de Araujo e Roger Matsumoto Moreira);

É Inspeção de equipamentos (Prof. André Rocha Pimenta);

É Descomissionamento offshore e reciclagem de embarcações (Prof. Newton Narciso Pereira);

É Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);

É Reparos navais (Prof. Newton Narciso Pereira);

É Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);

É Oportunidades de conservação de energia na indústria ó Estudos de casos (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);

É Novos equipamentos elétricos para instalações industriais (Professores Marcio Zamboti Fortes e Guilherme Goncalves Sotelo);

É Sistemas de energia elétrico-industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);

- É Arranjo de modernas subestações industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);
- É Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro e Katia Silene de Oliveira Maia);
- É Tecnologias de armazenamento de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro e Katia Silene de Oliveira Maia);
- É Novos modelos de negócios de energias sustentáveis (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro e Katia Silene de Oliveira Maia);
- É Utilização de materiais compósitos em estruturas industriais (Professoras Janine Domingos Vieira e Eliane Maria Lopes Carvalho);
- É BIM (Building Information Modeling) ó Modelagem da informação da construção (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- É Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações (Prof. Antonio Lopes Gama);
- É Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais (Professores Fernando Benedicto Mainier e Roger Matsumoto Moreira);
- É Revestimentos metálicos e pintura industrial (Professores Fernando Benedicto Mainier e Roger Matsumoto Moreira);
- É SIG (Sistema de Informações Geográficas) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- É SIG aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- É Logística de transporte e planejamento do processo de descomissionamento de unidades de produção industrial (desativação, remoção, movimentação, desmonte e reciclagem), apoiado nas ferramentas SIG (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- É Controle e/ou automação de projetos de plantas industriais (Professores Bruno Campos Pedroza, Lizandro de Sousa Santos e Roger Matsumoto Moreira);
- É Otimização de projetos industriais (Professores Lizandro de Sousa Santos e Roger Matsumoto Moreira);
- É Perspectivas para a indústria do petróleo, sustentabilidade e desenvolvimento industrial no Brasil contemporâneo (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- É Estratégias e técnicas associadas à implantação da transformação digital em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- É Produtividade em processos de usinagem (Prof. Lucas Benini);
- É Lean aplicado em montagens industriais e em processos de manutenção (Prof. Lucas Benini);
- É Caracterização do ferro pudlado (material centenário) (Prof. Lucas Benini);
- É Melhoria de instalações industriais através do estudo de análise de falha de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- É Tratamentos térmicos na fabricação de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- É Estudo e aplicação de tecidos compostos em projetos offshore ou em grandes massas d'água (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- É Biomimética aplicada a Engenharia: robô Chico Mendes, robô G.I.R.I.N.O. (Professores Ney Robinson Salvi dos Reis e Roger Matsumoto Moreira);
- É Desenvolvimento de processos de captação e uso de energia eólica (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis).

**ANEXO III****INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU**

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

<[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>

Preencha todos os campos com as informações a seguir.

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227 - Universidade Federal Fluminense

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento: 28830-6 - Serviços Administrativos

Número de Referência: 0250158670

Competência: 01/2022

Vencimento: Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 18/02/2022.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: Coloque o seu CPF

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Coloque o seu nome completo.

Valor Principal: R\$250,00

Valor Total: R\$250,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

## SEÇÃO IV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.009521/2019-51

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense 6 UFF e a Universidade Federal do Amapá 6 UNIFAP.

**OBJETO:** Formar pesquisadores de excelência nos níveis de Doutorado Acadêmico (DO) no contexto da saúde brasileira visando a dinamização da produção do conhecimento acadêmico, com foco na liderança, capacidade de criação e inovação tecnológica orientada pela dialogicidade, sustentabilidade, rigor científico e ético da vida.

**DATA:** 19 de setembro de 2019.

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº 083/2020

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF e JÚLIO CESAR DE SÁ DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade Federal do Amapá 6 UNIFAP.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.004088/2021-82

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense 6 UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a disponibilização de bens e serviços da CONTRATADA para a implementação do Projeto intitulado 6Aproveitamento de resíduos de ETE para geração de gás de síntese6, a ser desenvolvido junto à empresa AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, doravante denominada FINANCIADORA, sob a coordenação do Professor Fabio Barboza Passos.

**DATA:** 08 de novembro de 2021.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense 6 UFF e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF 6 FEC.

P U B L I Q U E 6 S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.098 de 22 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.155815/2021-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSALE DE MATTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1088139, ocupante do cargo de Arquivista, código 701005, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 18255, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102098A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28881-2452 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.099 de 22 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.165564/2021-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA VINAGRE PINTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 755109, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239480, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102099A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28857-6777 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.102 de 22 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001582/2021-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO**, matrícula SIAPE n.º 310752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 4, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238577, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102102A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28595-8407 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.111 de 23 de dezembro de 2021

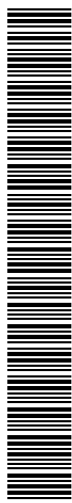
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.005048/2021-58;

RESOLVE:

*Art. 1º* - **Dispensar CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1288489, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria nº. 248 de 28/04/2021, publicada no D.O.U. de 29/04/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102111A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28964-4897 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.112 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005048/2021-58.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2251719, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências.

*Art. 2º* - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102112A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.113 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005048/2021-58.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2003641, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102113A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.114 de 23 de dezembro de 2021

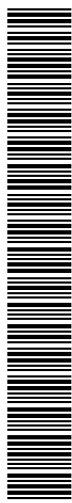
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.005074/2021-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **MARCIO PINON DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310825, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria nº. 1.171 de 30/07/2021, publicada no D.O.U. de 02/08/2021. FG-1.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102114A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28967-5235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.115 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências; e

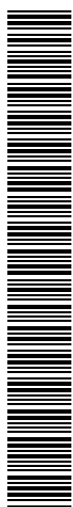
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005074/2021-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar TIMO BARTHOLL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1336511, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102115A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.116 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005074/2021-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2363620, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102116A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.121 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005062/2021-51.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 04/01/2022, RAQUEL PEREIRA DE SOUZA*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1711825, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102121A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.122 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.005062/2021-51.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 04/01/2022, NATHALIA RAMOS DE MELO DA CONCEICAO*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1649949, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102122A

